



SENADO FEDERAL

RECURSO

Nº 20, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do RISF, que o PLS nº 182, de 2005 (*Altera o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, para definir como crime de responsabilidade a aplicação indevida de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que impliquem na suspensão do oferecimento da merenda escolar*), seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões,

Senador VALTER PEREIRA

Jefferson Pinheiro
Valério Paes
Flávio Torres
Váldir Rosário
Manoel Amelino
Genivaldo Alves
Marcelo
Carvalho
Simão
Carlos
Wagner
Romero
Severina
João
João

Publicado no DSF, de 02/12/2009.